

Relatório Síntese da Execução 2016 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna



1. Introdução

O Grupo Transtejo, que integra a Transtejo e a Soflusa (doravante designadas por “Empresas”), tem aprovado e implementado, desde 28 de janeiro de 2010, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), dando cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e prevenção, os seus impactos e a sua probabilidade de ocorrência.

De referir que em 2015, ocorreu uma reestruturação orgânica que criou, a par da gestão conjunta¹ do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes Sul do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., áreas corporativas comuns a estas empresas nas quais se insere o GAI (Gabinete de Auditoria Interna). Este Gabinete passou a exercer funções de auditoria no âmbito das 4 empresas, cabendo-lhe igualmente a responsabilidade de elaborar e coordenar os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, monitorizando o cumprimento dos processos recomendados, de forma a mitigar o risco.

O presente relatório reporta-se à execução do PPRCIC referente a 2016, nele se refletindo a monitorização realizada face ao plano de medidas de prevenção previsto pela Empresa.

2. Atividades Auditadas pelo Gabinete de Auditoria Interna

Conforme *supra* referido, no período a que se refere o presente relatório, o GAI assumiu as funções de auditoria e de consultoria das 4 empresas, pelo que teve necessidade de dividir as suas iniciativas, designadamente as auditorias efetuadas (planeadas e *ad hoc*) pelas referidas empresas.

Não obstante tal facto, o GAI desenvolveu trabalhos de auditoria às Empresas, nomeadamente as indicadas no quadro seguinte:

| Atividades Auditadas | Objeto das Auditorias |
|-----------------------------|--|
| Venda e gestão de cofres | Auditoria Interna aos procedimentos de venda e de gestão dos cofres dos Terminais/Estações fluviais da TT/SL |
| Processamento salarial | Auditoria aos Recursos Humanos ² |

¹ Em agosto de 2016, foi publicada a Lei n.º 22/2016, de 4 de agosto que determina a total autonomia jurídica das 4 empresas a partir de 1 de janeiro de 2017, revogando assim os Decretos-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio e o Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro.

² À data da elaboração do presente relatório encontra-se em fase de audiência prévia.



Realizou igualmente ações de *follow-up* das recomendações decorrentes dos relatórios de auditorias anteriores, como é o caso da Auditoria aos procedimentos de venda e de gestão dos cofres dos terminais/ estações fluviais da TT/ SL.

Nos pontos seguintes encontra-se o *status* de implementação das medidas constantes do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações conexas.

3. Ponto de situação em 2016 das Medidas de Prevenção estabelecidas no ponto 9.1 – “Riscos Estratégicos” do PPRCIC

| Medida de Prevenção | Status de implementação |
|---|-------------------------|
| Implementação de procedimentos periódicos de identificação de “partes relacionadas” (conflito de interesses) pelos colaboradores com cargos de Gestão (e.g. Administração e Responsáveis de Área), tendo em vista a monitorização periódica das transações realizadas com as mesmas e a garantia de que aquelas são realizadas a preços e condições normais de mercado; | Não implementado |
| Enumeração e incorporação das normas de conduta no Código de Ética em vigor na Empresa, de modo a elaborar um Código de Ética e Conduta, o qual deve ser comunicado a toda a organização. | Não implementado |



4. Ponto de situação das Medidas de Prevenção estabelecidas no ponto 9.2 – “Riscos Operacionais” do PPRCIC.

| # | Medida de Prevenção | Status de implementação |
|---|--|---|
| 1 | Revisão periódica das políticas e normativos internos da Empresa associados ao processo de compras, com vista à melhoria das práticas e procedimentos de Controlo Interno relacionadas com o mesmo, garantindo a sua aprovação, formalização e comunicação | Implementado Necessidade de atualização de normativo interno. |
| 2 | Definição dos critérios <i>standards</i> de adjudicação de propostas / contratos da Empresa, para os principais tipos de compras, sua aprovação e formalização através de normativo interno | Definido o critério de adjudicação no convite/programa de concurso, em cumprimento das obrigações legais do Código dos Contratos Públicos (CCP) Necessidade de atualização de normativo interno. |
| 3 | Definição dos requisitos e especificações técnicas <i>standards</i> de adjudicação de propostas / contratos da Empresa, a constar nos cadernos de encargos, para os principais tipos de compras, sua aprovação e formalização através de normativo interno | Promovida a uniformidade dos requisitos e especificações técnicas nas aquisições da mesma natureza, nos cadernos de encargos. Necessidade de atualização de normativo interno. |
| 4 | Revisão periódica dos acessos criados na Plataforma Eletrónica e no workflow, face à lista de autorizações para requisições de compra em vigor, de modo a garantir a sua pertinência e a inexistência de acessos indevidos e / ou injustificados ao nível da possibilidade de autorização / aprovação de requisições de compra | Implementado |
| 5 | Definição de limites máximos (e.g. valores e / ou espaço temporal) relativamente a situações relativas a trabalhos / aquisições adicionais (e.g. adendas, serviços adicionais, prorrogações) para as quais não seja necessário elaborar novo processo de concurso, para os principais tipos de compras, sua aprovação e formalização através de normativo interno. | Implementado nas peças dos procedimentos para contratação de serviços de reparação e docagem de navios, em cumprimento das obrigações legais impostas pelo CCP |
| 6 | Realização de análises comparativas, realizadas por um terceiro independente ao processo de compras, no sentido de identificar situações estranhas no mesmo, nomeadamente relativamente a: <ul style="list-style-type: none"> • Histórico de preços praticados pelos fornecedores; • Trabalhos contratados face aos realizados; | Não implementado. |



| # | Medida de Prevenção | Status de implementação |
|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Aceitação / receção de serviços face a ações de manutenção recorrentes; • Serviços adicionais / cancelados face aos inicialmente contratados. | |
| 7 | Definição dos critérios <i>standard</i> , relativos a "impedimentos" de adjudicação de propostas / contratos da Empresa e correspondente documentação necessária a obter dos fornecedores aquando dos processos de concurso (e.g. declaração de ausência de dívidas à segurança social, declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, etc.), sua aprovação e formalização através de normativo interno | Implementado em cumprimento das obrigações legais prevista no CCP. |
| 8 | Centralização de todos os processos de compra da Empresa através da Direção de Logística, no sentido de garantir uma uniformização dos procedimentos, políticas e controlos associados ao processo aquisitivo | Implementado em cumprimento das obrigações legais previstas no CCP |
| 9 | Definição de uma política de rotação periódica dos membros do júri, tendo em atenção a disponibilidade de recursos para tal, mantendo as competências necessárias à correta avaliação das propostas dos processos de concurso | Implementado em cumprimento das obrigações legais previstas no CCP |
| 10 | Definição de informação mínima a constar nas faturas de fornecedores e sua comunicação aos mesmos, no sentido de garantir a possibilidade do seu <i>matching</i> com os respetivos pedidos / ordens de encomenda de forma inequívoca, e garantindo a inexistência de pagamentos em duplicado por dúvidas existentes | Implementado |
| 11 | Considerar a integração automática do sistema de requisições de compra com a aplicação financeira de modo a minimizar erros potenciais aquando da introdução de dados naquela aplicação | Implementado parcialmente |
| 12 | Realização de verificações periódicas por parte da DFI, por exemplo numa base amostral, dos NIB/IBAN associados aos fornecedores, garantindo a inexistência da realização de pagamentos a destinatários errados | Implementado parcialmente |
| 13 | Complementar a delegação de competências em vigor relativamente à impossibilidade de aprovação de despesas incorridas pelo próprio. | Não implementado |

| # | Medida de Prevenção | Status de implementação |
|----|--|--|
| 14 | Considerar a formalização de contratos com os estaleiros, com níveis de serviço acordados, relativamente a garantias entre ações de manutenção que salvaguardem os interesses da Empresa | Implementado |
| 15 | Realização de ações de auditoria interna específicas à adequação e ao cumprimento dos níveis de serviço definidos nas relações contratuais com fornecedores, no sentido de garantir que os interesses da Empresa se encontram salvaguardados, e potenciando a formulação de recomendações de auditoria que contribuam para a melhoria das práticas de controlo interno na área de compras | Não implementado |
| 16 | Considerar alternativas à dependência do número reduzido de estaleiros para serviços de manutenção, de modo a aumentar o poder de negociação e / ou minimizar uma potencial concertação de preços | Não implementado |
| 17 | Definição de políticas e / ou normativos que definam claramente as responsabilidades relativamente à imputação de custos associados à saída dos navios dos estaleiros, aos vários intervenientes | Implementado parcialmente nas peças dos procedimentos |
| 18 | Realização de verificações periódicas por parte de um terceiro independente, por exemplo numa base amostral, de situações relativas a: <ul style="list-style-type: none"> • Requisições de compra e / ou de pedidos / ordens de encomenda realizados, no sentido de identificar eventuais situações de “repartição de requisições de compra e / ou de pedidos / ordens de encomenda” (e.g. para “x” fornecedores); • Situações relativas a trabalhos / aquisições adicionais (e.g. adendas, serviços adicionais, prorrogações), e da sua adequada justificação, no sentido de identificar eventuais situações de adjudicações diretas injustificadas; • Existência de pedidos / ordens de encomenda a fornecedores sem as correspondentes requisições de compra devidamente aprovadas pela Gestão, por exemplo com recurso a rotinas automáticas parametrizadas em sistema, no sentido de | Implementado parcialmente De forma a garantir o cumprimento dos princípios da concorrência, da transparência e da igualdade, sempre que possível, recorreu-se à utilização da plataforma de contratação. No caso das aquisições de baixo valor a DLO utiliza uma aplicação web que assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação. No caso dos procedimentos de consulta, e sempre que possível, foram convidadas no mínimo 3 entidades, havendo rotatividade nas entidades convidadas e controlo do |

| # | Medida de Prevenção | Status de implementação |
|----|---|---|
| | <p>identificar eventuais situações contrárias aos interesses e objetivos da Empresa; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alterações realizadas nos dados mestre de fornecedores, com base na respectiva documentação / justificação suporte, garantindo a inexistência de alterações indevidas aos mesmos, que possam resultar na realização de pedidos / ordens de encomenda a fornecedores não autorizados, realização de pagamentos a destinatários errados, alterações de condições de preços e crédito sem autorização, etc. | limite trienal nos termos do artigo 113.º do CCP. |
| 19 | Realização de ações específicas de monitorização do "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", de modo a avaliar que o mesmo espelha a realidade da Empresa, a prevenção e deteção de potenciais situações de ilegalidade, fraude e erro, bem como a exatidão dos registos associados (e.g. contabilísticos) | Implementado parcialmente |
| 20 | Realização de testes específicos de auditoria às medidas de prevenção existentes relativas ao "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" | Não implementado |

5. Outras medidas de prevenção adotadas

No ano de 2016, foram também adotadas outras medidas de combate à corrupção, nomeadamente:

| Medidas de prevenção | Área responsável | Observações |
|-------------------------------|----------------------|--|
| Criação do Gestor do Contrato | Direção de Logística | Definição de um responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos. |

6. Conclusões

Não obstante o ano de 2016 ter sido um ano particular, é de concluir que, mesmo no contexto *supra* referido, as Empresas mantiveram uma vigilância atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

31.03.2017